



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 492 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Remanejamento de Saldos de Dotações Orçamentárias, discriminadas no anexo único deste decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 5.014/2024, Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Remanejamento de despesas da mesma ação ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 5.014 de 06 de Dezembro de 2024, no valor de **R\$ 700,89 (setecentos reais e oitenta e nove centavos)**, conforme dotações discriminadas no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com o Remanejamento definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo único.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitória.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital
2324-5702-696

Página
1 / 1

ANEXO ÚNICO

Fundamento: Decreto 0492/2025 de 03/02/2025

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Órgão orçamentário: 42000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade orçamentária: 42001 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1000 - INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO

Ação: 2.349 - PREMIAÇÃO A PRODUÇÃO AUDIVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 6º, INCISO I - LC Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022)

Despesa 372 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/02/2025	749799	Remanejamento do Saldo da Despesa			700,89
Total da despesa:				0,00	700,89

Despesa 669 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 715 - 715 - MSC - 1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIVISUAL - 1.715.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/02/2025	749798	Remanejamento do Saldo da Despesa		700,89	
Total da despesa:				700,89	0,00
Total da unidade orçamentária:				700,89	700,89
Total do órgão orçamentário:				700,89	700,89
Total do fundamento:				700,89	700,89
Total geral				700,89	700,89

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos